



Município de Lacerdópolis

LEI MUNICIPAL Nº 2.252 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município De LACERDOPOLIS para o Exercício de 2021.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito Municipal de LACERDOPOLIS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de LACERDOPOLIS ,abrangendo a administração direta e seus fundos, para o exercício financeiro de 2021, estimada a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.300.000,00 (Quatorze milhões e trezentos mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

I - Receita Total do Município

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	16.812.700,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.100,00
1.2. Receita de Contribuições	145.000,00
1.3. Receita Patrimonial	134.000,00
1.4. Receita de Serviços	149.000,00
1.5. Transferências Correntes	15.685.500,00
1.6. Outras Receitas Correntes	5.100,00
1.7. Deduções da Receita Corrente	-2.588.700,00
Total da Receita Corrente	14.224.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	76.000,00
2.1. Alienação de Bens	76.000,00
TOTAL	14.300.000,00

a) Receita da Administração Direta – Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	16.251.900,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	697.300,00
1.2. Receita de Contribuições	145.000,00
1.3. Receita Patrimonial	116.000,00
1.4. Receita de Serviços	149.000,00
1.5. Transferências Correntes	15.157.500,00
1.6. Outras Receitas Correntes	5.100,00
1.7. Deduções da Receita Corrente	-2.588.700,00
Total da Receita Corrente	13.663.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	53.000,00
2.1. Alienação de Bens	53.000,00
TOTAL	13.716.200,00



Município de Lacerdópolis

b) Receita da Administração Direta – Fundos Municipais

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	560.800,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.800,00
1.2.Receita Patrimonial	18.000,00
1.3.Transferências Correntes	528.000,00
2.RECEITAS DE CAPITAL	23.000,00
2.1. Alienação de Bens	23.000,00
TOTAL	583.300,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

a) Administração Direta – Prefeitura Municipal

03 - Essencial à Justiça	49.000,00
04 - Administração	2.100.250,00
06 - Segurança Pública	95.500,00
08 - Assistência Social	439.500,00
12 – Educação	3.807.000,00
13 - Cultura	83.500,00
15 - Urbanismo	451.250,00
16 – Habitação	52.500,00
17 - Saneamento	11.500,00
18 - Gestão Ambiental	22.000,00
20 - Agricultura	841.000,00
22 - Indústria	104.500,00
23 - Indústria	55.000,00
24 - Comunicações	19.500,00
25 - Energia	302.500,00
26 – Transporte	1.473.500,00
27 - Desporto e Lazer	328.500,00
28 - Encargos Especiais	62.000,00
99 – Reserva de Contingência	10.000,00

Total

10.308.500,00



Município de Lacerdópolis

b) Administração Direta – Câmara Municipal

01 - Legislativa	492.000,00
Total	492.000,00

c) Administração Direta – Fundos Municipais

10 - Saúde	3.499.500,00
Total	3.499.500,00

TOTAL GERAL 14.300.000,00

II - POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	492.000,00
062 – Defesa do Interesse Pub. No Processo Judiciário	49.000,00
122 – Administração Geral	1.356.000,00
123 – Administração Financeira	744.250,00
181 – Policiamento	95.500,00
241 – Assistência ao Idoso	16.500,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00
244 – Assistência Comunitária	244.000,00
301 – Atenção Básica	3.315.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00
304 – Vigilância Sanitária	25.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	29.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.234.000,00
364 – Ensino Superior	287.000,00
365 – Educação Infantil	1.220.000,00
367 – Educação Especial	66.000,00
392 – Difusão Cultural	83.500,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	170.000,00
452 – Serviços Urbanos	233.750,00
453 – Transportes Coletivos Urbanos	42.500,00
482 – Habitação Urbana	52.500,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00
605 – Abastecimento	11.500,00
606 – Extensão Rural	841.000,00
661 – Promoção Industrial	104.500,00
695 – Turismo	55.000,00
722 – Telecomunicações	19.500,00
752 – Energia Elétrica	302.500,00
782 – Transporte Rodoviário	1.473.500,00



Município de Lacerdópolis

812 – Desporto Comunitário	328.500,00
846 – Outros Encargos Especiais	62.000,00
999 – Reserva de Contingência	10.000,00
Subtotal	14.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
Transferências Câmara Municipal	492.000,00
Transferências Fundo M.de Saúde	2.915.700,00
Subtotal	3.407.700,00
Total	17.707.700,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

a) **Administração Direta – Prefeitura Municipal**

DESPESAS CORRENTES	9.060.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.154.250,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.901.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.238.000,00
INVESTIMENTOS	1.196.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	42.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total	10.308.500,00

b) **Administração Direta – Câmara Municipal**

DESPESAS CORRENTES	485.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
INVESTIMENTOS	7.000,00
Total	492.000,00

c) **Administração Direta – Fundos Municipais**

DESPESAS CORRENTES	3.397.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.925.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.472.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00
INVESTIMENTOS	102.000,00
Total	3.499.500,00
TOTAL GERAL	14.300.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

a) **Administração Direta – Prefeitura Municipal**



Município de Lacerdópolis

02 - GABINETE DO PREFEITO	415.000,00
03 - SECR.DE ADMINISTRACAO E SERV.JURIDICOS	1.027.500,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	806.250,00
05 - SECR.DE TRANSPORTE E URBANISMO	2.285.250,00
06 - SECR.EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	4.157.000,00
07 - SECR.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	11.500,00
08 - SECR.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	863.000,00
09 - F.M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	179.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.500,00
12 - SECR.DE INDUSTRIA E COMERCIO	159.500,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABIT.DE INTER.SOCIAL	52.500,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	81.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Total	10.308.500,00

b) Administração Direta – Câmara Municipal

01 - CAMARA MUNICIPAL	492.000,00
Total	492.000,00

c) Administração Direta – Fundos Municipais

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.499.500,00
Total	3.499.500,00

TOTAL GERAL 14.300.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	VALOR
1001. PROCESSO LEGISLATIVO	492.000,00
1002. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.722.000,00
1003. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	187.000,00
1004. ASSESSORAMENTO JURIDICO	49.000,00
1005. ESTRADAS VICINAIS	1.473.500,00
1006. SERVIÇOS URBANOS	741.250,00
1007. EDUCAÇÃO UNIFICADA	3.807.000,00
1008. ESPORTE É VIDA	328.500,00
1009. CULTURA	103.000,00
1010. AGRICULTURA DE ECONOMIA FAMILIAR	841.000,00
1011. INCENTIVO A INDUSTRIA	159.500,00
1012. SAÚDE PARA TODOS	3.499.500,00
1013. CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDOS	179.000,00
1014. ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.500,00
1015. TRÂNSITO SEGURO	70.500,00
1016. PROGRAMA CASA PRÓPRIA	52.500,00
1017. PREVENÇÃO A DOENÇAS	33.500,00
1000. ENCARGOS ESPECIAIS	290.750,00
9999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	14.300.000,00

Artigo 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados à suplementação, por ato do poder executivo, as dotações orçamentárias que apresentarem insuficiências de saldo no decorrer da execução do orçamento.



Município de Lacerdópolis

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações Orçamentária, dentro do mesmo Programa e Unidade Orçamentária.

Artigo 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando até 100% das fontes de recursos:

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 9º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10º - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 11º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 12º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 13º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito